



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - CEP 70095-900 - Brasília - DF

PROCESSO STJ N. 006396/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO STJ N. 88/2025

DADOS SOBRE A EMPRESA CONTRATADA		
CONTRATADA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		
CNPJ: 72.381.189/0010-01		
ENDEREÇO: Avenida da Emancipação, n. 5000, Parte "B", Bairro Parque dos Pinheiros		
CIDADE: Hortolândia	UF: SP	CEP: 13.184-654
TELEFONES: (61) 99574-9700 / (61) 3376-2626		
REPRESENTANTE: MAURÍCIO LUIS CASSALTA DE PAULA COUTO		

DADOS SOBRE O CONTRATO
OBJETO: Aquisição de equipamentos servidores de computação de alto desempenho (HPC).

DADOS SOBRE O TERMO ADITIVO
OBJETO: Acréscimo de 1 (um) servidor especializado para IA com 4 GPUs (DELL PowerEdge XE7745) e inclusão de item relativo à exigência de regularidade do CADIN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, "b" c/c art. 125, e art. 124, II, todos da Lei n. 14.133/2021.
UNIDADE GESTORA:
OBSERVAÇÕES: A CONTRATADA deverá entregar garantia contratual conforme cláusula quinta.

ACOMPANHAMENTO DAS ALTERAÇÕES DO VALOR DO CONTRATO	
Contrato STJ n. 88/2025	Valor do Contrato (R\$)
Valor inicial	7.289.166,00
1º TA - Acréscimo de 1 (um) servidor especializado para IA com 4 GPUs (DELL PowerEdge XE7745) e inclusão de item relativo à exigência de regularidade do CADIN.	8.504.027,00

PROCESSO STJ N. 006396/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO STJ N. 88/2025

Acréscimo de 1 (um) servidor especializado para IA com 4 GPUs (DELL PowerEdge XE7745) e inclusão de item relativo à exigência de regularidade do CADIN.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 88/2025, com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea "b" c/c artigo 125, e artigo 124, inciso II, todos da Lei n. 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE:

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ, Órgão integrante do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 00.488.478/0001-02, com sede no SAF Sul, Quadra 06, Lote 01, Brasília-DF, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **RUI MOREIRA DE OLIVEIRA**, nomeado pela Portaria n. 467, de 22 de agosto de 2024, publicada no DOU de 23 de agosto de 2024.

CONTRATADA:

DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 72.381.189/0010-01, com sede na Avenida da Emancipação, n. 5000, Parte "B", Bairro Parque dos Pinheiros, Hortolândia/SP, neste ato representada por seu Diretor Contábil, **MAURÍCIO LUIS CASSALTA DE PAULA COUTO**, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constituem o objeto do presente aditamento o acréscimo de 1 (um) servidor especializado para IA com 4 GPUs (DELL PowerEdge XE7745) e a inclusão de item relativo à exigência de regularidade do CADIN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1 Fica acrescido 1 (um) servidor especializado para IA com 4 GPUs (DELL PowerEdge XE7745) ao Contrato STJ n. 88/2025, passando o total de servidores de 6 (seis) para 7 (sete), com efeitos a partir da assinatura deste termo.

2.2 O percentual de acréscimo sobre o valor inicial do contrato atualizado é de 16,67%.

2.3 O valor total do acréscimo corresponde a R\$ 1.214.861,00 (um milhão, duzentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO DE ITEM

3.1 Fica incluído o Parágrafo Segundo à Cláusula Nona do Contrato STJ n. 88/2025, passando a vigorar, a partir da assinatura deste termo, com a seguinte redação:

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA - O Contrato terá vigência de até 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 120 (cento e vinte) meses.

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato, sendo este período considerado suficiente para abranger tanto o prazo de entrega quanto o período de garantia do objeto.

Parágrafo Segundo - A existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia de que trata o art. 6º da Lei n. 10.522/2002, constitui fator impeditivo para celebração de aditamentos contratuais que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, nos termos previstos no inciso III do caput do art. 6º, conforme art. 6º-A da Lei 10.522/2002.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1 O valor total do Contrato STJ n. 88/2025, para o período de 29/10/2025 a 29/10/2030, fica definido em R\$ 8.504.027,00 (oito milhões, quinhentos e quatro mil, vinte e sete reais), conforme planilha abaixo:

Item	Especificação	Unidade de medida	Quant.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
3	Servidor especializado para IA com GPU NVIDIA (4 GPUs) Especificações no Anexo I do Termo de Referência.	Unidade	7	DELL/PowerEdge XE7745	R\$ 1.214.861,00	R\$ 8.504.027,00
Valor Total do Contrato						R\$ 8.504.027,00

4.2 A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho e da Natureza de Despesa informados no Contrato STJ n. 88/2025, consignada no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1 A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste termo, garantia contratual complementar no valor de R\$ 12.148,61 (doze mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), nos termos da Cláusula Onze do Contrato STJ n. 88/2025 e do artigo 98 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não contrariem o presente aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 O presente ajuste será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e será mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em observância ao disposto nos arts. 91 e 94 da Lei n. 14.133/21.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado o presente Instrumento no Sistema Eletrônico de Informações do Superior Tribunal de Justiça (SEI/STJ), após lido e assinado eletronicamente pelas partes.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração
Superior Tribunal de Justiça

MAURÍCIO LUIS CASSALTA DE PAULA COUTO

Diretor Contábil
Dell Computadores do Brasil Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Luis Cassalta de Paula Couto, Usuário Externo**, em 31/12/2025, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rui Moreira de Oliveira, Secretário de Administração**, em 31/12/2025, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6765737** e o código CRC **FCE63390**.